



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.462/2025

de 16 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação de espaço público localizado no Loteamento Portal São Francisco I, neste município de Capela do Alto/SP e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Espaço público destinado a prática esportiva, localizada no interior da Área Institucional do Loteamento Portal São Francisco I, neste município de Capela do Alto - Estado de São Paulo, conforme croqui que é parte integrante desta Lei, fica denominado de:

“CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY MARIA APARECIDA RINCO GALO”.

Parágrafo Único - A confecção e colocação da placa indicativa na referida Arena, ficarão à cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de dezembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO